



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2212/2021

DATA 10/02/2021

Responsável

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 321.328,47 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 20116 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
04.001.12.361.0017.20116.3390

Aplicações Diretas

R\$ 4.874,67

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte de Transferências do FNDE (315) PNAT (Conta bancária 13.879-7).

Projeto/Atividade: 20028 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil
04.001.12.365.0015.20028.3390

Aplicações Diretas

R\$ 76.782,73

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 26.555-1 Ed. Infantil Novas Turmas)

Projeto/Atividade: 20028 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil
04.001.12.365.0015.20028.3390

Aplicações Diretas

R\$ 500,00

Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 26.555-1 Ed. Infantil Novas Turmas)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10067 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
04.001.12.365.0015.10067.3390

Aplicações Diretas

R\$ 269,57

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 25.502-5)

Projeto/Atividade: 10067 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
04.001.12.365.0015.10067.3390

Aplicações Diretas

R\$ 20,00

Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 25.502-5)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 20119 – Manutenção das Ações do Salário Educação
04.002.12.361.0018.20119.3390

Aplicações Diretas

R\$ 184.665,90

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 13.452-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MERENDA ESCOLAR

Projeto/Atividade: 20025 – Manutenção da Merenda Escolar Infantil
04.004.306.0014.20025.3390

Aplicações Diretas

R\$ 54.215,60

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transferências do FNDE 315 (Conta bancária 20.064-6)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B, Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 008/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 321.328,47 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Esta autorização será utilizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificadas abaixo:

- Os recursos do PNATE e Salário Educação serão destinados para custear despesas com pneus, câmaras, peças, combustível e lubrificantes dos veículos ou, no que couber, da frota utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.
- Os recursos do Salário Educação serão utilizados também para custear despesas com materiais de expediente e material de limpeza, utilizados na educação básica.
- Os recursos do programa “Novas Turmas” serão destinados ao atendimento de crianças matriculadas em novas turmas de educação infantil em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham crianças com matrículas ainda não computadas no FUNDEB.
- Os recursos serão investidos na Alimentação Escolar Infantil através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.
- Os recursos do Programa “Brasil Carinhoso” serão destinados para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil (de 0 a 48 meses).



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL